

## **RESPOSTA A QUESTIONAMENTOS N° 08**

### **EDITAL SLU CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 95.009/2024**

**Designação de Agente de Contratação - Portaria SLU n° 057, de 01 de agosto de 2024.**

**Processo Administrativo n° 01-014.999/24-05**

**Objeto:** Execução de serviços de limpeza em vias e outros logradouros públicos no Município de Belo Horizonte, compreendendo: varrição manual e mecanizada; roçada manual e mecanizada e capina complementar; serviços complementares de limpeza; serviços de limpeza de vias e outros serviços complementares em ZEIS; disponibilização de contêineres; lavação; limpeza extraordinária no período de carnaval; bem como o acondicionamento, a coleta e transporte dos resíduos provenientes destas atividades para a CTR-Macaúbas, localizada na Rodovia MG-5, Km 8,1 – Bairro Nações Unidas – Sabará/MG.

O Agente de Contratação designado para conduzir os trabalhos do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n°95.009/2024, vem, em relação aos questionamentos recebidos no endereço eletrônico [licita.slu@pbh.gov.br](mailto:licita.slu@pbh.gov.br), apresentar a(s) seguinte(s) resposta(s), após análise das áreas técnicas pertinentes (documentação constante nos autos):

#### **PERGUNTA:**

No Edital em referência, há um conflito de informações a respeito da apresentação das alíquotas de PIS e COFINS para as empresas optantes pelo lucro real (regime não cumulativo).

Consta no “**APÊNDICE IV – MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS BDI's**” que as empresas enquadradas no regime não cumulativo (lucro real) deverão adotar “**a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos últimos 12 meses**”.

No item “**12.1.5.2.**” do Edital, “para fins de comprovação da alíquota PIS/COFINS lançada no BDI é necessário apresentação da Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS-EFD-“**Contribuições dos últimos 12 meses (maio/2023 a abril/2024)**”.

Solicitamos esclarecer acerca do período correto a ser apresentado:

- a) **Últimos 12 meses disponíveis** até a data de apresentação das propostas?
- b) **Últimos 12 meses** no período especificado no item “**12.1.5.2.**” do Edital (**maio/2023 a abril/2024**).
- c) **Últimos 12 meses** correspondentes ao **Último Exercício Social**?

**RESPOSTA:** A data de referência será dos últimos 12 (doze) meses considerando o período de maio/2023 a abril/2024.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2024.

Pedro Barrouin da Mata – **Agente de Contratação.**